

Fwd: Manifestação Aposentados

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Sáb, 2025-04-19 09:48

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Att.,
Paula Laureano

Início da mensagem encaminhada:

De: manifestoservidores <manifestoservidores@gmail.com>

Data: 17 de abril de 2025 às 11:07:57 BRT

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Manifestação Aposentados

Senhor Deputado Júlio Garcia,

Encaminhamos para ciência o pleito dos aposentados do Tribunal de Justiça de SC,
conforme segue 2 anexos de petição pública:

MANIFESTAÇÃO AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Senhores Deputados Estaduais,

Os servidores aposentados do Poder Judiciário Catarinense, respeitosamente, dirigem-se a Vossas Excelências para apresentar considerações e requerimentos a respeito do Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 90, de 1º de julho de 1993, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A proposta em tramitação contempla a criação de dois novos níveis (linhas), ao final da tabela salarial, com efeitos restritos aos servidores em atividade, deixando de fora os aposentados que atingiram o topo da carreira funcional.

Tal previsão legal, embora represente avanço para os servidores ativos,

acarreta manifesta violação ao princípio da paridade, consagrado no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, que assegura aos aposentados a extensão de quaisquer benefícios ou vantagens concedidas aos servidores em atividade, inclusive aqueles decorrentes da reclassificação ou transformação do cargo de origem.

A omissão da proposta legislativa quanto ao reenquadramento dos inativos na nova tabela, resulta na sua estagnação remuneratória e no consequente esvaziamento prático do instituto da paridade, criando desigualdade material inadmissível entre servidores que ocuparam as mesmas funções e preencheram os mesmos requisitos.

É imprescindível que a Assembleia Legislativa, no exercício de sua função legiferante e fiscalizatória, promova a correção dessa distorção, garantindo o reenquadramento dos aposentados nos novos níveis (linhas) da tabela ora apresentada.

Para tanto, solicitamos a Vossas Excelências a criação de uma emenda supressiva para retirar do Projeto de Lei os §§ 1º e 2º, e inc. I, II, do art. 3º. Por fim, requer-se também a adequação do art. 41 da proposta legislativa, a fim de excluir os aposentados da limitação imposta ao teto de vencimentos, de forma a preservar o direito à irredutibilidade de proventos, tal como assegurado no art. 7º, VI, da Carta Magna.

O reconhecimento desse direito não representa privilégio, mas sim a fiel observância à Constituição Federal, notadamente aos princípios da isonomia, da legalidade e da segurança jurídica.

Nestes termos, os servidores aposentados do Judiciário Catarinense confiam na sensibilidade desta Casa Legislativa para a correção de tal inconstitucionalidade e a devida inclusão dos inativos na nova estrutura remuneratória.

Em tempo, encaminhamos os abaixo assinados dos aposentados e servidores prejudicados com o desrespeito à paridade.

Respeitosamente,

Servidores Aposentados do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

Abaixo assinados

<https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR150053>

<https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR149305>

texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.